



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N° 039/2011/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **CARMEM GLÓRIA RONCATTO**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, à servidora **CARMEM GLÓRIA RONCATTO**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 27 de Janeiro de 2011 e término 26 de Abril de 2011**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 048/2009.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 27 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 11 de Fevereiro de 2011.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2010/CAF